

# ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA ENTRE A DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVINA E OS MEMBROS DOS CONSELHOS FISCAL, CURADOR E COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA NA SALA DE REUNIÕES DO PREVINA.

No dia dezesseis de abril de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de reuniões do PREVINA, os seguintes membros da Diretoria Executiva: Edna, Wagner, e as servidoras Gislaine, Monique e Nair, do Conselho Curador: Valéria, Jaqueline, Celia Dan, Rita de Cássia e Mara Osório, Conselho Fiscal: Lucimara, Evaldo e Ellen Vanessa. Comitê de Investimentos: Bruno, Leandro, Josenildo e Marcos Santi. A Diretora Presidente iniciou agradecendo a presença de todos e apresentou a pauta do dia: 1 - RESOLUÇÃO CONAPREV 08/2019, 2 - CRONOGRAMA PARA CONCESSÃO DE BENEFICIOS, 3 – REALIZAÇÃO DE PROVA DE VIDA, 4 – CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA, 5 – SUBSTITUIÇÃO CONSELHEIRO, 6 - ATRASO NOS REPASSES, 7 - AUDIÊNCIA PUBLICA, 8 - ALTERAÇÃO NA LEI 993. O primeiro assunto se refere à Resolução 08/2019 publicada no dia quinze de abril no site da Secretaria da Previdência. Neste documento o Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV apresenta moção de apoio à Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 06/2019 que propõe mudanças na Previdência Social, como medida essencial para a sustentabilidade dos RPPS. A Presidente informou que a referida resolução possui um anexo com sugestões de adequações na PEC 06 e comentários dos técnicos, que elucidam algumas dúvidas. Como o texto é muito extenso, será enviado a todos por email. Em reunião do Conselho Curador foi sugerida a elaboração de cronograma de concessão de benefícios, com vistas a evitar falhas e facilitar na condução do processo, o cronograma deverá prever a realização de exame demissional para os servidores que se aposentarem. Essa medida é necessária tendo em vista que com a implantação do e-social este exame é obrigatório, assim é uma forma de se adequar a essa necessidade. O Gestor do Comitê informou que esse cronograma é uma das exigências do pró-gestão e que inclusive existe um modelo no site da SPREV que poderá ser utilizado e melhorado. A tarefa de elaborar esse cronograma será atribuída à Diretoria de Benefícios que submeterá a todos para conhecimento. A terceira pauta se refere a necessidade de estabelecer critérios para realização de Prova de Vida aos segurados aposentados do PREVINA. A Presidente informou que houve um caso detectado na realização do recadastramento, de uma aposentada falecida que recebeu benefício por dois anos após o falecimento, foi feito Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia Civil, que gerou um inquérito policial e está em andamento. Foi elaborada uma minuta de resolução que define prazos e formas de realização desse procedimento, porém depende de previsão na Lei 993/2011, assim está prevista a inserção de um parágrafo no artigo 41 da Lei, que estabelecerá a obrigatoriedade da prova de vida, em seguida será publicada a resolução. A presidente informou que desde o encerramento do contrato de assessoria jurídica com a ACONPREV em agosto de 2017, este serviço vem sendo realizado pela Procuradoria do Município, mas encontramos dificuldade visto que o procurador não dispõe de tempo para estar no Instituto. Visando resolver essa dificuldade. na revisão da Lei 993 está prevista a criação de cargo comissionado de Assessor Jurídico, mas não está definido, visto que a criação de cargos vai onerar a taxa de administração e a minuta está em estudo no Conselho Curador. O Conselho Curador informou que a análise das alterações é minuciosa e depende de conhecimento jurídico, este é o principal motivo do atraso na aprovação da minuta. Outro impedimento é que a transferência do

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP-79.750-000-TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com

: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - pro

& C

CY.

8



Custo da folha de pagamento para o PREVINA, pode comprometer grande parte do valor da taxa de administração, isto inviabilizaria a manutenção de equipamentos, veículos e a participação em treinamentos e congressos, o auxilio jurídico é fundamental para dirimir essas dúvidas. A presidente informou que o Tribunal de Contas tem se manifestado favorável à contratação de assessoria por inexigibilidade, e sugeriu solicitar uma proposta à ACONPREV para análise da possibilidade de realizar nova contratação. Com referência à aposentadoria da Conselheira Cida Felix membro titular conselho fiscal indicada pelo legislativo, a presidente informou que convocou a suplente Ellen Vanessa para assumir a vaga. O Legislativo questionou a convocação da suplente sem a comunicação da vacância. Foi enviado questionamento ao Procurador que manifestou pela legalidade da convocação, informando que não há previsão legal para indicação de novo membro na vigência do mandato. A Presidente informou que encaminhará ao legislativo a documentação que comprova a indicação de titular e suplente e solicitará a indicação de novo membro suplente para ocupar o cargo até o final do mandato. Em seguida foi abordado sobre o atraso nos repasses mensais da prefeitura. Foi informado que o conselho fiscal enviou o oficio 005/2019 ao Conselho Curador pedindo providências quanto ao atraso nos repasses, enfatizando o valor do 13º salário, que ocorre parte no mês de janeiro do exercício seguinte. Considerando que o 13º integra o orçamento anual, quando o repasse não é feito dentro do exercício pode ocorrer déficit na arrecadação, o que ocorreu no Balanco Geral de 2018. Mencionou ainda que o atraso no repasse acarreta prejuízo já que os valores são aplicados somente no final do mês. O Conselho Curador informou que na alteração da Lei 993, será inserida alteração no artigo 24 que além de juros e atualização monetária, passará a prever multa diária no atraso dos repasses, esperamos que esta providência contribua para a regularização definitiva do atraso. Relativo à Audiência Pública agendada para o dia 25 de abril, que trataria de Averbação de Tempo de Contribuição para Contagem recíproca, a presidente informou que foram convidados a participar como palestrantes: a AGEPREV, o INSS, o Ministério Público, e o Tribunal de Contas sendo que todos eles comunicaram por escrito que não poderiam participar, com relação à AGEPREV a procuradora comunicou por telefone a inviabilidade de comparecer. O objetivo da Audiência seria esclarecer sobre a atribuição de cada instituição na averbação do tempo para contagem recíproca, em resposta a pedidos do SIMTED que estava questionando a conduta do PREVINA na concessão de benefício com contagem recíproca. Ocorre que a averbação é realizada pelo Setor de Recursos Humanos de acordo com a legislação, para alterar o procedimento possibilitando a averbação automática, seria necessário revogar a lei que estabelece critérios para averbação. O Sindicato solicitou ao executivo a revogação da lei através de requerimento que gerou o processo nº 68.886/2018, a Diretora Presidente apresentou o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município no referido processo, manifestando pela impossibilidade de acolhimento do pedido, tendo em vista a publicação da Medida Provisória 871/2019 que alterou o artigo 96 da Lei 8.213, vedando a contagem de tempo sem a emissão da Certidão de Tempo de Contribuição pelo INSS. Com isto, o objetivo da realização da Audiência Pública ficou comprometido. Foi sugerida a elaboração de um documento com os devidos esclarecimentos sobre o assunto, que será entregue nas unidades visando sanar a dúvida sobre a averbação de tempo de serviço. A presidente esclareceu ainda que o pedido do Sindicato não surtiria efeito para servidores que se aposentariam no futuro, isto porque a averbação automática só é feita no momento da concessão da aposentadoria, através de documentos emitidos pelo Departamento de Recursos Humanos. Desta forma, não se justifica revogar a lei neste momento em que estão sendo propostas mudanças na Previdência Social que poderão mudar totalmente as

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000 TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com

WD

100

De

The state of the s



regras na concessão de benefícios. Por fim a presidente informou que foi proposta alteração da Lei 993/2011 que está em análise no Conselho Curador, a minuta contempla alteração nos artigos 24, 25, 26, 27, 37, 40 e 41. As alterações foram apresentadas ao grupo, e ficou decidido que a minuta será enviada a todos por email para conhecimento, ressaltando que após aprovação no conselho curador será enviada ao executivo para análise e aprovação da Procuradoria, depois enviada à Câmara Municipal. A Presidente do Conselho Curador informou que já realizaram várias reuniões, mas que até o momento não concluíram o estudo da minuta porque é um assunto complexo que envolve aumento de custos e legalidade da proposição. Atualmente com as despesas fixas de manutenção do Instituto, a taxa de administração não suportaria custear a folha de pagamento. Mesmo que fosse suprimido o pagamento de jeton aos conselhos, ainda assim não seria suficiente. Além disso tem a questão legal de cedência de servidores que só seria resolvida com a realização de concurso público, que também se torna inviável devido ao custo. Foi sugerido verificar a possibilidade de contratar uma empresa para realizar o estudo da Lei 993/2011 e propor as alterações. A presidente se comprometeu a fazer alguns contatos e assim que tiver uma posição informará ao conselho. Não havendo mais assunto a tratar a reunião foi encerrada, sendo que esta ata depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

> Edna Chulli Diretora Presidente

Monique Renata Andrade Assistente Adm. PREVINA Wagner Brandão da Cunha Diretor Financeiro

Gislaine Teixeira Ervilha Contadora PREVINA

Nair Fructo da Silva Agente Adm. PREVINA

Edna Valéria Diniz da Motta Membro Conselho Curador Jaqueline Hernandes Dorce Presidente Conselho Curador

Rita de Cássia de Souza Oliveira Membro Conselho Curador

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000 TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

5



Regina Celia Dan Membro Conselho Curador

Lucimo Cassia Farraciana

Lucimara Caccia Farvesiane Membro Conselho Fiscal

Evaldo Silveira Cano Membro Conselho Fiscal

Josenildo Nascimento Membro Comitê de Investimentos

Marcos Daniel Santi Membro Comitê de Investimentos Mara Silvia Osório Castilho Membro Conselho Curador

Ellen Vanessa Diniz Fretis Membro Conselho Fiscal

Bruno Alves de :Sales Gestor Comitê de Investimentos

Leandre Domingues Membro Comitê de Investimentos